

PORTARIA N.º 1025/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB de 26/06/2017, e o Decreto nº 113.318/2025-PMB de 02/01/2025;

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao deferimento do benefício de aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 0666/2025-PROJUR/BELÉMPREV, devidamente acatado e constante nos autos do Processo nº 2025.04.25237P-SISPREV.

RESOLVE:

APOSENTAR a partir de 01 de novembro de 2025 a servidora **ARLEIDE MENDES DE ARAUJO**, no cargo de Professora Pedagógica – MAG.1/SEMEC; matrícula nº 1859730-016, de acordo com o que dispõe o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 – Especial, c/c art. 40, §5º da Constituição Federal/88 e EC 103/2019 e, ainda, com o que dispõem os arts. 80 §1º, VII, da Lei nº 7.502/90 e 94 da Lei Municipal nº 8.466/2005, com proventos integrais e direito à paridade, pagos mensalmente no valor bruto atualizado dede **R\$ 11.939,96** (onze mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

VENCIMENTO	R\$-	1.504,15
JORNADA AGREGADA (140%)	R\$-	2.105,81
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (60%)	R\$-	2.165,98
REGENCIA DE CLASSE (20%)	R\$-	722,00
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO (25%)	R\$-	902,50
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO (40%)	R\$-	1.443,98
ADIC. POR TEMPO DE SERVIÇO – TRIÊNIO (35%)	R\$-	3.095,54
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$-	11.939,96

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 24 DE OUTUBRO DE 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV